

MOÇÃO DE PESAR

Moção de Pesar à família da Senhora EULÁLIA DA SILVA SOARES, em decorrência de seu falecimento na data de 28 de outubro do corrente ano.

Senhor Presidente

Com fundamento no que dispõe no artigo 142, inciso XIV do regimento interno desta Augusta Casa de Leis, requer a mesa diretora com anuência do soberano plenário para que proceda ao devido registro nos anais deste legislativo e encaminhe a presente Moção de Pesar à família da Senhora EULÁLIA DA SILVA SOARES, em decorrência de seu falecimento na data de 28 de outubro do corrente ano.

JUSTIFICATIVA

Dona Eulália foi uma cidadã exemplar e uma referência cultural, sendo uma das figuras mais queridas de Cuiabá. Celebrada pela preservação da tradição culinária da região, destacou-se especialmente pelo seu famoso bolo de arroz cuiabano, uma receita que preparou por mais de 70 anos. Sua trajetória culinária começou no bairro Lixeira em 1956, onde recebia clientes com suas iguarias únicas e o famoso "tchá cô bolo". Sua dedicação a essa tradição tornou-se um legado familiar, no qual filhos e netos participam ativamente na preparação e venda dos bolos.

Sua ausência deixa desolados seus familiares, amigos e conhecidos, nos deixando como exemplo seu modelo de vida enquanto cidadã de bem e alicerce da família. Sua morte enluta não somente seus familiares e amigos, mas toda a sociedade que lamenta a perda de uma cidadã exemplar na honestidade, no caráter e na honra.

Aos seus familiares, nossas sinceras condolências, reiterando que esta Câmara não poderia deixar de se associar ao seu pesar. Manifestamos nosso profundo respeito e rogando a Deus que traga conforto aos corações enlutados.

Desejamos que a paz, o consolo e a força da fé reinem no meio de todos, primando o amor a Deus sobre todas as coisas para que a Senhora Eulália da Silva Soares descanse em paz.

E esta Casa de Leis aprova com louvor a presente moção que prestamos a munícipe, merecedora incontestemente de nosso respeito.



Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 30 de outubro de 2024.

Dr. Luiz Fernando (Câmara Digital) - UNIÃO BRASIL

Vereador(a)



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400340035003700330037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

